



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015**

**CONTRATANTE:** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Pernambuco - IFPE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 10.767.239/0004-98, sediado na Propriedade Terra Preta, s/n, Zona Rural, cidade de Vitoria de Santo Antão - PE, CEP 55602-970, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº. 568, de 02/05/2016, da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº. 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº. 2.833.867 – SDS/PE, doravante denominada apenas CONCEDENTE.

**CONTRATADA:** SOLL- SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Rua Professor Andrade Bezerra, 1523, Salgadinho – Olinda -PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Heitor Bezerra de Brito, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863049, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 034.164.024-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2015, em mais um período de 12 meses, para 25/04/2017 a 25/04/2018, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte: 0112000  
ND:339039  
PTRES: 088427  
PI: L20RLP100N

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE**

A validade do instrumento ora aditado se dará a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

*mmFenny*

*Am*  
*H*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PE**  
**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento. E, por assim estarem no pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas(02) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão- PE, 25 de abril de 2017.

Mauro de Souza Leão França

MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA

Instituto Federal de Pernambuco/Campus Vitória de Santo Antão

[Assinatura]

SOLL- SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Vinícius Jaque da Silva  
CPF: 066.563.524-99 RG:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

[Assinatura]  
LACONBERG Freitas de Silva  
CPF: 849.548.004-83